



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

**TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas adultas e descartáveis infantis destinados a distribuição gratuita à população nos termos da resolução nº39 de 09 de dezembro de 2010, sendo assim, vindo a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama.

**2. JUSTIFICATIVA**

O referido registro de preços para futura e eventual aquisição fraldas é destinado à distribuição gratuita à população, tendo como base o disposto na resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010 do ministério do desenvolvimento social e combate à fome, em especial seu artigo 1º sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de prover fraldas geriátricas e infantis para pessoas que têm necessidades de uso, mediante laudo

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL ESTIMADA
1	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO P.</b> Filme de polipropileno, e polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, barreira anti-vazamento, formato anatômico, peso 20 a 40 kg, fitas elásticas gruda e desgruda, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TECNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra).	30.000 UNIDADES

03	
12	

*Just.*



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

2	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO:</b> <b>TAMANHO M.</b> Filme de Polipropileno, e de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, fitas elásticas gruda e desgruda, formato anatômico, inibidor de odor, aloe vera ou similar, fragrância. Peso 40 a 70 kg, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TECNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra).	50.000 UNIDADES
3	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO:</b> <b>TAMANHO G .</b> Filme de Polipropileno, e de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, fitas elásticas gruda e desgruda, formato anatômico, inibidor de odor, aloe vera ou similar, fragrância. Peso 70 a 90 kg, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TECNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra).	90.000 UNIDADES
4	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO:</b> <b>TAMANHO XG.</b> Filme de Polipropileno, e de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, fitas elásticas gruda e desgruda, formato anatômico, inibidor de odor, aloe vera ou similar, fragrância. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TECNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra).	150,000 UNIDADES



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL ESTIMADA
5	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G.</b> Polpa de celulose, polímero superabsorventes, polietileno filme de polipropileno, não tecido, componentes atóxicos, barreiras ante vazamento. Perfume com extrato aloe vera, fitas elásticas gruda e desgruda fecho indicador de umidade, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, revestimento externo respirável, tecnologia AIR, que ajuda a prevenir assaduras. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PRÉVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA.	20.000 UNIDADES
6	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG.</b> Polpa de celulose, polímero superabsorventes, polietileno filme de polipropileno, não tecido, componentes atóxicos, barreiras ante vazamento. Perfume com extrato aloe vera, fitas elásticas gruda e desgruda fecho indicador de umidade, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, revestimento externo respirável, tecnologia AIR, que ajuda a prevenir assaduras. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PRÉVIA REGULARIZADA PELA ANVISA. FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA.	30.000 UNIDADES

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PRODUTO

- 4.1. Todos de produtos deverão conter: Composição química, Marca do Fabricante, lote e prazo de validade.
- 4.2 Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.
- 4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder as especificações deste termo referencia, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis, haja vista o impacto que pode provocar aos beneficiados em caso de desconformidades.

#### 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O prazo limite para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela SMS e recebida pelo fornecedor.

04	
10	

*Handwritten signature*



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

5.2 O produto deverá ser entregue **parceladamente**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Compete.

a. O fornecimento do material em comento será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

b. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico, ou outro.

c. O fornecimento do produto será realizado do seguinte formato:

1) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação por parte do fiscal do contrato responsável pelo recebimento *IN LOCO*.

d. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes do fornecimento.

f. O fornecedor deverá entregar o material no Setor de Almoxarifado, no endereço: Rua Basílio Cerri, Nº 44, Bairro Centro – Sooretama/ES.

## **6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. Nos termos da legislação em vigor, o registro dos preços que se formará por meio deste pedido terá sua VIGENCIA de **12 meses**.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **7.0. DO CONTRATO E O PAGAMENTO:**

7.1. O contrato de fornecimento, poderá ter sua **VIGÊNCIA DE ATÉ 12 MESES**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.

7.2. O pagamento das Ordens de Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento do fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

7.3. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** atestado o fornecimento.



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

7.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 7.4.1. Nota Fiscal;
- 7.4.2. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais e Tributos Estaduais;
- 7.4.3. Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 7.4.4. Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- 7.4.5. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
- 7.4.6. **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

7.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.

7.6. A liberação para pagamento da fatura dos fornecimentos, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

7.7. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.8. SUGERIMOS proceder com o presente, por meio de **PREGÃO ELETRONICO**.

7.9. **NÃO SERÁ PERMITIDO** aos órgãos ou entidades de outros municípios a Adesão a ARP registrada por esse órgão gestor.

O fundamento legal para a presente contratação encontra-se na Lei 8666/1993, e suas alterações.

**8.0. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO**

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor como Responsável em Fiscalizar e acompanhar.

**9.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005001.1012200332.096 – Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

3390300000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.

Ficha: 5





Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Sooretama – ES, 07 de junho de 2023.

---

**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Decreto nº 610/2023, de 02 de maio de 2023.